

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Pedido (recurso) referente à Homologação das Inscrições

Interessado: José Robson Gomes da Jesus

Resultado: O pedido (recurso) foi recebido e improvido, decidindo os integrantes da Comissão de Homologação que, conforme indicado no inciso III, do item 2.1.3, do Edital 179/2019, o livro/capítulo de livro, de autoria ou coautoria do(a) candidato(a), deve estar publicado por editora universitária ou comercial. Neste caso, não é documento comprobatório apenas a carta de aceite para efeitos de inscrição no Processo Seletivo, regido pelo referido Edital. Por esse motivo, a inscrição do candidato não foi homologada para o Processo Seletivo do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (Edital nº 179/2019).

Vitória da Conquista, 13 de novembro de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

AD PLENAM VITAM